



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CPL - PMPM
Folha nº 312
Proc. Nº: 002/2021 - SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP/CPL/PMPM

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haickel nº11, bairro Centro, na cidade de Pindaré Mirim/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.189.344/0001-77, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr José Francisco Santos Sousa, inscrito no CPF nº 032.230.863-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** e a empresa Posto Magnólia LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 3707, Centro de Santa Inês- Maranhão doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. João Morena Rolim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 195233, expedida pela SSP/ PB e CPF nº 005.301.743-9. **HOMOLOGADO** pelo Srº Alexandre Colares Bezerra Junior- Prefeito Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para aquisição de combustível e lubrificantes para suprir as necessidades das Secretarias do Município, quantos aos veículos que integram a frota oficial ou que sejam objeto de contrato administrativos de locação.

Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA	Posto Magnólia LTDA	CNPJ	35.123.447/0001-32
ENDEREÇO:	Avenida Castelo Branco, nº 3707, Centro de Santa Inês- Maranhão		
REPRESENTANTE	João Morena Rolim		

Valor total de R\$ 2.598.180,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCA	SAUDE	ADM	ASS	TOTAL	V. UNT	V.TOTAL
1	Diesel S 10	LITRO	50.000	60.000	45.000	15.000	170.000	3,89	661.300,00
2	Diesel Comum	LITRO	50.000	20.000	55.000	10.000	135.000	3,86	521.100,00
3	Gasolina Comum	LITRO	100.000	100.000	40.000	40.000	280.000	4,86	1.360.800,00
4	Óleo lubrificante para motor a Diesel	LITRO	100	100	100	100	400	24,00	9.600,00
5	Óleo lubrificante para motor a Gasolina	LITRO	100	100	100	100	400	21,50	8.600,00
6	Graxa	KG	100	100	100	100	400	23,00	9.200,00
7	Óleo lubrificante 68	BALDE	5	5	10	---	20	219,00	4.380,00
8	Óleo lubrificante 90	LITRO	100	100	100	100	400	21,00	8.400,00
9	Óleo lubrificante 140	LITRO	100	100	100	100	400	21,00	8.400,00
10	Óleo lubrificante para freio	LITRO	100	100	100	100	400	16,00	6.400,00
Valor total									2.598.180,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da ARP/PMPM, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaré Mirim – MA, 19 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração
Secretário: José Francisco Santos Sousa

EMPRESA BENEFICIÁRIA
Posto Magnólia LTDA
Representante legal: João Moreno Rolim